

-----ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A CATORZE DE
-----DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZ. -----

ORDEM DO DIA

- 1. PROJECTO DE REGULAMENTO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 7 DO ART. 64.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Matosinhos. -----

- 2. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 8 DE JUNHO, NO QUE CON CERNE À ISENÇÃO DAS TAXAS REFERENTE À OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E PROPOSTA DE DELEGAÇÃO NA APDL DA GESTÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL NO QUE CON CERNE À EMISSÃO DO ALVARÁ DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (DPMU) PELO VAGAS BAR, LOCALIZADO NA PRAIA DE MATOSINHOS SUL, BEM COMO DA COMPETÊNCIA PARA A COBRANÇA DA RESPECTIVA TAXA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 6 DO ART. 64.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A NOVA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1 - revogar a deliberação da Câmara Municipal de oito de Junho de dois mil e dez, no que concerne à isenção das taxas referentes à ocupação do domínio público municipal; 2 - delegar na APDL a gestão do domínio público municipal, com a área de 124,3 m², no que concerne à emissão do Alvará de Licença de Ocupação do Domínio Público Municipal, bem como a competência para cobrança da respectiva taxa de acordo com o Regulamento em vigor no Município de Matosinhos; 3 – aprovar a presente minuta do protocolo a ser celebrado com a “APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A.”; 4 - submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea h) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

3. AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO PERTENCENTE AO CENTRO DE RECREIO POPULAR DA FREGUESIA DE LAVRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 6 DO ART. 64.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A NOVA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra: 1 – homologar o relatório de avaliação efectuado pelo perito da lista oficial; 2 – submeter à Assembleia Municipal a proposta de autorização para a aquisição do prédio urbano, pertencente ao Centro de Recreio Popular da Freguesia de Lavra, pelo valor de 978.102,50 € (novecentos e setenta e oito mil, cento e dois euros e cinquenta cêntimos), nos termos da alínea i) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Os votos contra pertenceram aos Senhores Vereadores Ana Fernandes, Alfredo Assunção, Alexandra Gavina e Vasco Pinho. -----

4. REVISÃO DA MACROESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO.

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro abstenções, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da presente proposta de revisão da macroestrutura dos serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro. -----

-----As abstenções pertenceram aos Senhores Vereadores Ana Fernandes, Alfredo Assunção, Alexandra Gavina e Vasco Pinho.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi deliberado aprovar em minuta os assuntos constantes desta acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----